



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 656/2003

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 651/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

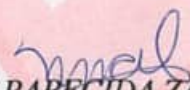
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 651/2003, de 27 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá de recursos provenientes de contratação de Operação de Crédito, conforme Lei autorizativa nº 604/2002”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8556
Data, 19 / 08 / 03
o FUNCIONÁRIO